

ATA N.º 08/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.ABR.2020

ATA N.º 08/2020

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA QUINZE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE: -----

Aos **quinze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte**, na Sala de Sessões do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de abril**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, **encontrando-se igualmente presentes** a Senhora Vice-Presidente, Enf.ª Lucinda Jorge e os Senhores Vereadores Sr. João Pereira, Dr.ª Ana Carmo e Sr. António Sebastião. -----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e trinta minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2017. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 - Informação detalhada à Câmara Municipal sobre as medidas tomadas pelo Executivo, no âmbito da Pandemia Covid 19; -----

1.2 - Marcação de uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, com vista à aprovação do Plano de Ação para mitigação económica/social no concelho de Almodôvar - Covid 19; -----

1.3 - Apreciação e deliberação sobre a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício económico de 2020, elaborada no âmbito da pandemia da doença COVID 19. -----

1.4 - Ratificação do Despacho n.º 54/PRESIDENTE/2020, de 08 de abril, relativo ao Exercício da atividade por vendedores itinerantes, na área territorial do concelho de Almodôvar; -----

1.5 - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente relativo à publicação em Diário da República e divulgação da prorrogação do prazo do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires, nos termos do definido no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT; -----

1.6 - Apreciação e deliberação do pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulado pela Associação Humanitária dos Dadores de Sangue de Beja, com vista a apoiar as suas atividades. -----

2 - GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -----

2.1 - Apreciação e deliberação sobre relatório no âmbito de candidaturas ao Apoio Municipal para Empreendedorismo. -----

3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

3.1 - ADMINISTRAÇÃO -----

3.1.1 - Aprovação da ata n.º 07/2020, da reunião ordinária realizada no dia 01 de abril de 2020. -----

3.2 - FINANÇAS -----

3.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia. -----

4. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE -----

4.1 - Apreciação e deliberação dos pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos. -----

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, a **obrigatoriedade de realização pública das reuniões** do órgão Executivo do Município de Almodôvar, conforme previsto no artigo 49.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **fica suspensa até ao dia 30 de junho de 2020**, sem prejuízo da sua gravação e colocação no sítio eletrónico do Município.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA - -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - TOLERÂNCIA DE PONTO - POR OCASIÃO DA PÁSCOA:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do Despacho n.º 51/PRESIDENTE/2020, exarado em 06 de abril de 2020, que determinou a concessão de **tolerância de ponto** aos trabalhadores municipais, nos dias **09 e 13 de abril de 2020**, ficando assegurados os serviços essenciais e sendo concedido, a estes trabalhadores, dois dias de descanso em data a acordar com os respetivos responsáveis e após a cessação do estado de emergência. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - LISTAGEM DE TELETRABALHO:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento da listagem dos trabalhadores da **Divisão Administrativa e Financeira** que se encontram em regime de Teletrabalho, referindo que trará o relatório das suas atividades em cada reunião de câmara. -----

Mais esclareceu que os trabalhadores afetos à **Unidade Orgânica de Gestão Ambiental, Higiene Pública e Espaços Verdes**, à exceção de 2 trabalhadores, todos se encontram a trabalhar em regime de rotatividade. -----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o "**Período Antes da Ordem do dia**", **de 60 minutos, que foi utilizado.**-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara: -----

O Senhor Presidente referiu que em termos de equipa tem corrido como espetável.---

ATA N.º 08/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.ABR.2020

Informou que temos mais um caso de Covid 19 no concelho e os outros dois não estão a evoluir muito favoravelmente pois ainda testam positivo. Explicou que estas informações são restritas e nada mais sabe sobre os casos.-----

Quanto aos testes para os lares e IPSS's já temos o aval da DGS. Aguarda agora o contacto com a empresa que vem fazer os testes que, por sua vez, os enviará para quem de direito que os avaliará e tomará as medidas perante os resultados obtidos. -----

Aclarou que, no caso de ser necessário um espaço de isolamento, dispomos das instalações da Residência de Estudantes pronta com quartos individuais e múltiplos e, em alternativa, ainda dispomos do Gimnodesportivo que poderemos adaptar. -----

Referiu, também, que tendo em conta que parte dos valores em apoios comunitários, pelo menos em FSE, não serão completamente executados por força de restrições desta Pandemia, a Câmara está a tentar que parte desses apoios possam ser reafectados para outros investimentos agora prementes. Nesse sentido, foi proposto à CCDD e à CIMBAL, que reafectassem à cultura e aos projetos de educação, anteriormente negociadas e contratadas para uso da Câmara de Almodôvar (no âmbito das contratações ITI), parte das verbas que estavam já destinadas à Câmara. Essa reafecção seria orientada para projetos de apoio à compra de sistemas informáticos e plataformas de suporte de ensino, para alunos/ famílias mais carenciadas.- -----

Disse ainda que, como já foi referido, serão cancelados todos os eventos municipais e irá falar com as Associações recreativas no sentido de saber se estas estão dispostas a abdicar do seu subsídio anual, para que a Câmara adicione estes apoios financeiros à verba existente para apoio financeiro no âmbito da Covid 19. -----

Vai lançar algumas medidas de apoio para mitigação desta crise, designadamente uma linha de apoio financeiro para as famílias, comércio, que está a ser estudado neste momento, um apoio ao tecido empresarial, para dar um pequeno "empurrão" à quebra da faturação e que deverá englobar o maior número possível de empresários. -----

A Câmara fez um investimento na compra de consumíveis para as entidades, nomeadamente, Bombeiros, GNR, Lares e Escola que poderá ser extensível aos cidadãos mais vulneráveis e o lançamento de um programa tecnológico de apoio aos alunos. -----

Em relação aos consumíveis temos um *stock* reduzido, pois as empresas não estão a entregar os pedidos. Explicou que se fez uma encomenda no valor de cerca de 80 mil euros em consumíveis no âmbito da Covid 19, e ainda não chegaram e que a falta principal são as máscaras. -----

Prosseguindo, referiu que a Câmara não para, existem trabalhadores em regime de teletrabalho, equipas no terreno, com a sua atividade normal, mas com horário reduzido. Todas as áreas da Câmara estão a funcionar, nada está parado. -----

Por último, e no âmbito desta matéria, referiu que a Câmara já tomou algumas medidas no âmbito do Covid 19 e remete para a informação detalhada que terão possibilidade de analisar no ponto 1.1 da ordem de trabalhos. -----

Como é do conhecimento do executivo reativaram o apoio ao empreendedorismo cujas primeiras candidaturas irão analisar na ordem de trabalhos. -----

O Senhor Vereador António Sebastião referiu que, em primeiro lugar, independentemente das decisões e ações, que são tomadas no dia-a-dia pela Câmara Municipal e que decorrem do seu funcionamento, a evolução da pandemia vai continuando e estamos numa fase que se começa a colocar com mais premência a abertura gradual da economia, do sistema educativo, etc. -----

A evolução em termos globais desta pandemia tem sido positiva, nomeadamente no controlo das infeções e na pressão sobre o SNS, embora existam muitas queixas sobre necessidades de recursos de proteção individual para os profissionais de saúde e outros trabalhadores que se encontram na linha da frente desta luta contra o vírus, que a informação também não é uniforme e Presidentes de Câmara afirmam que existe ocultação de casos, por exemplo sabemos que no nosso caso o Presidente tem informações incompletas

ATA N.º 08/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.ABR.2020

e a Câmara devia tê-las completas, pois a autarquia acaba por ser o suporte das atividades de outras entidades. -----

Percebemos que a informação deve estar centralizada, mas as autarquias devem ter um conhecimento global do que se passa nos seus concelhos, porque disso depende em muitos casos a maior eficácia ou não, do combate que estamos a travar. -----

Sobre a Residência de Estudantes, quis perceber a ideia que preside à disponibilidade deste equipamento, se é para os infetados ou para aqueles que não estão infetados, mas que necessitam de quarentena por terem estado em contato direto com pessoas que testaram positivo? Ex: situações de lares. -----

Se falamos de pessoas que testaram positivo temos por certo que ter algumas condições e devíamos preocupar com elas. Em sua opinião esta questão tem de ficar bem clara, deve-se falar com as entidades de saúde responsáveis e haver uma concertação. -----

O Senhor Presidente disse que há mais um caso, onde está? Em sua opinião é importante perceber onde está, para tomar medidas, se necessário. -----

Quanto aos testes, pergunto se é uma ação concertada com as autoridades de saúde e quanto custarão ao município? -----

A Senhora Vice-Presidente referiu que quanto à residência de estudantes, a entidade de saúde é que tem de nos dizer como é preferível, nós apenas disponibilizamos o espaço. O espaço foi adaptado e dado conhecimento à Segurança Social. Que terá que dizer se é para infetados ou não será a autoridade de saúde. -----

O Senhor Presidente referiu que lhe parece que os infetados devem ser retirados do seu ambiente e ficarem em isolamento, pelo que nesse caso se pode utilizar a Residência de Estudantes, sendo que essa decisão de isolar e quem deve ser isolado, terá que ser tomada pela saúde pública. -----

Quanto ao novo caso não tem informação nenhuma, a não ser que se trata de uma criança. Quanto aos testes, sabem que vêm provavelmente sexta-feira, nem sabe em que moldes os farão. Julga que se trata de um camião, que é uma parceria entre a TVI, GAP e Radio Comercial que financia parte destes testes e pela parte da Câmara custarão 100 euros cada um. Estes testes são restritos, são apenas para os utentes dos lares e para os funcionários, devem ter prescrição da entidade de saúde ou do médico que vem no camião que está autorizado pela entidade de saúde a prescrever esses testes. -----

Em informação de última hora, o Senhor Presidente referiu que, os testes serão dia 25 e 26 de abril, confirmados por telefone há minutos. -----

Referiu, ainda, que está em negociações com o Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional para conseguir uma candidatura de apoio a este custo, uma vez que estamos a financiar uma operação que devia ser da competência da Saúde Pública, e que por incapacidade imediata e porque a situação de receio assim o exige, estamos a extrapolar as nossas competências e a assumir uma responsabilidade da entidade de saúde. -----

O Senhor Vereador António Sebastião começou por referir que é importante que se realizem os testes. -----

Tem sido publicada legislação sobre a atividade das Câmaras, que permite adaptar os orçamentos à situação atual. Hoje um dos pontos da ordem do dia é uma revisão orçamental que tem como objetivo acrescentar rubricas e cabia aqui muito bem que se aplicasse o saldo de gerência do ano anterior. -----

Quanto aos subsídios que se pretende retirar das Associações, há que ter ponderação. É sua opinião que mesmo com atividade reduzida deve-se manter os subsídios. Será sempre uma forma de fortalecer as Associações para o futuro. -----

O Senhor Presidente referiu que irá aplicar o saldo mas antes têm de fazer uma análise detalhada porque não podemos entrar em défice, tem que se fazer as contas a ver aquilo que está compromissado, não podemos pôr em causa a situação financeira da Câmara. -----

ATA N.º 08/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.ABR.2020

Quanto ao subsídio atribuído às Associações certo é que não temos obrigação de os atribuir e este ajuda-os a manterem-se, mas o que propõe é que a Associações como os Bombeiros ou outras que possam ter um papel importante no combate a esta pandemia, seria para manter o subsídio e até mesmo ajudá-las ainda mais mas há outras associações que não precisam deste valor, como por exemplo, “*Os Amigos de São Pedro*”, que me informaram que vão abdicar do seu subsídio. A estes, podemos reduzir os valores ou esperar que abduquem dos mesmo e assim a câmara fica com mais disponibilidade para assegurar apoios e compra de material. -----

Prosseguindo, o **Senhor Vereador António Sebastião**, referiu que relativamente à questão dos testes considera a sua realização importante e espera que se façam o mais rapidamente possível. -----

A Câmara nesta nova etapa, em que já se pensa em termos de abertura da atividade económica, deve equacionar a hipótese de distribuir a toda a população máscaras para que todos possamos iniciar a atividade paulatinamente e protegidos. Devemos inclusive pensar em termos técnicos e distribuir máscaras reutilizáveis, recorrendo, eventualmente, à sua produção a nível interno. -----

Em termos de abertura das aulas, apenas haverá aulas presenciais para 11.º ano e 12.º ano de escolaridade, sendo que para os outros anos se vão utilizar os meios digitais e questiona se tem havido colaboração próxima e indispensável com a Direção do Agrupamento no sentido de saber quais os alunos que precisam destas ferramentas para trabalhar. Adquirir computadores para todos, esta é uma fase de aprendizagem para todos, deve ser bem acompanhada tanto com colaboração financeira como com recursos humanos. Deve ser criada uma comissão para o efeito que acompanhe todos os passos, desde a informação daquilo que é preciso até à questão das aulas que, por vezes, implica impressão de documentos e fazê-los chegar aos alunos. Está certo que o Senhor Presidente e a Senhora Vereadora encontrarão soluções para estas situações. Referiu que há alunos que não têm luz, nem ferramentas digitais e a educação deve chegar a todos. -----

Opinou que a Câmara deveria tornar público através dos meios adequados, o esforço financeiro que está a fazer nesta luta contra o vírus. Fazer uma lista de que se investiu e em quê, informar a população, pois é muito importante privilegiar a transparência em detrimento da propaganda política. Devem mencionar o que encomendaram, o que já foi entregue e a quem e como distribuíram. -----

O Senhor Presidente referiu que concorda que se informe a população de todos os gastos, mas não lhe parece que seja razoável informar para onde vai cada máscara ou cada luva. Ficará um registo efetuado pelos técnicos para consulta, mas tornar isso público parece uma medida populista. E ainda por cima vamos informando pontualmente sobre os donativos que vamos fazendo. Neste momento já fizeram as requisições, mas o material não foi rececionado. São cerca de 80 mil euros em material e algum dele já foi pago a 50% mas quase nenhum chegou. -----

Quanto a máscaras para dar à população dependerá do material que nos for entregue, mas só será exequível se forem reutilizáveis. Informou que os alunos da universidade sénior já estão a produzi-las. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** recordou que já tinha informado anteriormente qual o panorama do ensino face ao Covid 19 e o que tem feito conjuntamente com o Agrupamento. Referiu que a Câmara e o Agrupamento se anteciparam e fizeram um levantamento de quem não tem computador, quem não tem internet. Conjuntamente com os diretores de turma também se está a tentar encontrar soluções para que haja equipamento e meios para o ensino à distância. Haverá aulas através da RTP memória, através de email ou videochamada, que, em alguns casos funciona, e outros não. Recordou que estamos numa fase de adaptação, e há uma plataforma através da qual se enviam fichas e se esclarecem dúvidas. -----

ATA N.º 08/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.ABR.2020

O Agrupamento tem feito um trabalho meritório e os professores estão a tentar adaptar-se e a fornecer instrumentos aos alunos. O Agrupamento criou uma plataforma, a Google Classroom, através da qual contactam com os alunos, a ideia ainda está a ser limada e há que fornecer equipamentos e ajudar as famílias no sentido de acompanharem os alunos. -----

Quanto ao aluno que não tem luz, desconhecia, e irá ver qual a melhor solução para ele, a educação deve chegar a todos e nem que não seja da mesma forma tem de se dar resposta o mais rápido possível, em estreita colaboração com o Agrupamento e o professor. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião**, referiu que com estes métodos há necessidade de se criar a equipa de apoio que irá identificar os casos de maior dificuldade e ajudar também os pais com estes métodos, para que possam ajudar os seus filhos. -----

Identificar as dificuldades que os pais têm em aceder a estas plataformas e também o apoio na versão em papel, para imprimirem e devolverem os documentos aos alunos. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** referiu que sugeriu que as Juntas de Freguesia fossem parceiras deste projeto e em articulação com o Agrupamento e Professor, caso fosse necessário, poderiam imprimir e fazer chegar aos alunos, evitando o correio e maiores demoras. Lembrou que estamos no início e vão avaliando ao momento. -----

O problema vai ser onde não há rede porque, mesmo que haja computadores, nada poderá fazer, o que nos tempos de hoje é obsoleto. -----

Informou que houve um Conselho Pedagógico e irão enviar relatório das conclusões. ----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que não pertencemos ao Conselho Pedagógico, mas nesta altura de pandemia deveríamos ter um elemento observador. -----

Considera importante que o executivo se reúna e está disponível para ajudar. -----

II - ORDEM DO DIA -----

1.1 - INFORMAÇÃO DETALHADA À CÂMARA MUNICIPAL SOBRE AS MEDIDAS TOMADAS PELO EXECUTIVO, NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID 19: -----

O **Senhor Presidente** apresentou um relatório descritivo das medidas tomadas pelo executivo, no âmbito da Pandemia Covid 19, que se transcreve: -----

“Medidas Municipais relativas à Prevenção, Contenção, Mitigação e Tratamento de Infecção Epidemiológica por Coronavírus (COVID-19) -----

Medidas Genéricas -----

1. - *Elaboração do Plano de Contingência do Município de Almodôvar (no seguimento do Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março). - **Despacho n.º 035/PRESIDENTE/2020** -----*

2. - *Aprovação do Plano de Contingência do Município de Almodôvar - **Despacho n.º 036/PRESIDENTE/2020** -----*

3. - *Adenda ao Plano de Contingência do Município de Almodôvar (serviços essenciais) - **Despacho n.º 042/PRESIDENTE/2020** -----*

4. - *Concessão de tolerância de ponto nos dias 9 e 13 de abril de 2020 (no seguimento do Decreto da Presidência do Conselho de Ministros n.º 2-B/2020, de 2 de abril que regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República e Despacho n.º 4239/2020, de 6 de abril que concede tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou descentralizados, e nos institutos públicos, nos dias 9 e 13 de abril) - **Despacho n.º 051/PRESIDENTE/2020** -----*

Medidas Específicas -----

1. **Cancelamento/Suspensão Temporária de Atividades -----**
Por decisão do executivo municipal em reunião de 09/03/2020: -----

- *Aulas de dança no Jardim de Infância de Almodôvar com professor oriundo do Algarve; -----*

- *Atividades a decorrer em Almodôvar no âmbito do Festival Internacional de Teatro do Alentejo (FITA) nos dias 12, 13 e 14 de março de 2020; -----*

- *Todas as sessões de cinema; -----*

- *5.º Encontro da Rede de Museus do Baixo Alentejo; -----*

- *Concerto Via Crucis – Via Sacra 2020; -----*

- *Safadas em autocarro municipal para fora do Concelho (excepto transportes escolares). -----*

2. **Restrições de Acesso a Espaços Públicos do Município -----**

Despacho n.º 39/PRESIDENTE/2020, Despacho n.º 041/PRESIDENTE/2020 e Despacho n.º 043/PRESIDENTE/2020 -----

ATA N.º 08/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.ABR.2020

1.- Interdição do uso de espaço público para promover aglomeração e participação de pessoas em grupo, sempre que as condições de realização sejam suscetíveis de gerar riscos; -----

2. - Suspensão e interdição de todas as deslocações de grupos para o exterior do Concelho em transporte da autarquia ou por esta apoiado; -----

3.- Interdição de utilização de todos os parques infantis existentes no Concelho; -----

4. Encerramento das seguintes infraestruturas/áreas de desporto/lazer: -----

- Complexo Desportivo Municipal; -----

- Pavilhão Gimnodesportivo; -----

- Cineteatro; -----

- Biblioteca; -----

- Loja Social; -----

- Sede e pólos da Universidade Sénior; -----

- Casas de Banho Públicas; -----

- Fórum Cultural; -----

- Museu Municipal Mestre Severo Portela; -----

- Museu da Escrita do Sudoeste; -----

- Museu Etnográfico e Arqueológico Manuel Vicente Guerreiro; -----

- Posto de Turismo; -----

- Gabinete de Inserção Profissional (apenas atendimento não presencial ou, em casos de comprovada urgência, atendimento presencial mediante agendamento prévio). -----

5. Encerramento de todos os serviços de atendimento presencial ao município, exceto em situações inadiáveis e em horários definido por marcação prévia, mantendo-se o atendimento por telefone (286 660 600) e correio eletrónico (geral@cm-almodovar.pt) -----

6. O acesso ao Mercado Municipal seja efetuado apenas pelo portão principal e que a lotação do equipamento seja limitada a 10 pessoas de cada vez (excluindo vendedores); - Despacho n.º 041/PRESIDENTE/2020 -----

3. Restrições nos Serviços Municipais -----

Água e Saneamento -----

- Suspensão do serviço de leitura e cobrança de consumos de água - **Despacho n.º 041/PRESIDENTE/2020 e Edital n.º 042/2020** -----

Casa Mortuária -----

- Fixação da lotação máxima das Casas Mortuárias Municipais a 10 pessoas, aconselhando-se a permanência exclusiva no espaço aos familiares do defunto, tendo-se definido também que: -----

1. As condolências deverão ser apresentadas com entrada de uma pessoa de cada vez na sala. Uma vez apresentadas as suas condolências, a pessoa deve abandonar a sala; -----

2. Deverá ser mantida uma distância de 2 metros entre os presentes, não devendo existir contacto físico entre pessoas; -----

3. Não devem ser utilizados aparelhos de ar condicionado, sendo que as portas e janelas deverão permanecer abertas por forma a arejar a sala; -----

4. Em Almodôvar, a copa estará encerrada. Não utilizar qualquer equipamento de distribuição de bebidas ou alimentares nesta ou noutras casas mortuárias do Concelho, visto que são potenciais transmissores do vírus; -----

5. O horário de funcionamento das Casas Mortuárias Municipais será obrigatoriamente entre 08h00 e as 20h00; -----

Funcionamento do Município -----

- Todos os trabalhadores afetos a serviços e equipamentos encerrados passam a exercer funções de segunda-feira a sexta-feira com observância do horário rígido definido para os restantes trabalhadores municipais, nos termos do Regulamento Interno de Funcionamento, Atendimento e Horário dos Trabalhadores Afetos aos Serviços Municipais, em vigor. - **Despacho n.º 041/PRESIDENTE/2020** -----

- Limitação da realização de reuniões e contacto social entre os trabalhadores e entre estes e os municípios, fornecedores e outras entidades externas, recorrendo, alternativamente a ferramentas e meios de comunicação digital. Caso seja absolutamente necessária e inadiável a realização de uma dada reunião, em regime presencial, esta deve observar uma distância aconselhável de 2 metros entre os participantes. - **Despacho n.º 041/PRESIDENTE/2020** --

- Dispensa do serviço os trabalhadores que exerçam funções de Bombeiro Voluntário, para que cumpram sem limitações os seus deveres na Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar. - **Despacho n.º 041/PRESIDENTE/2020** -----

- Criação Gabinete de Crise do Município, constituído pelos seguintes membros (**Despacho n.º 044/PRESIDENTE/2020**): -----

- Presidente da Câmara, **António Manuel Ascensão Mestre Bota**; -----

- Vereadora, **Lucinda Maria Marques Jorge**; -----

- Vereador, **João de Deus Lopes Pereira**; -----

- Vereadora, **Ana Manuela Jesus Guerreiro Carmo**; -----

- Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, **Vítor José Costa Nogueira**; -----

- Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, **Rui Manuel Cabrita Guerreiro**; -----

- Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, **Maria da Piedade Dias da Silva**; -----

- Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, **Helena Camacho Gonçalves Guerreiro**; -----

- Chefe da Divisão de Intervenção, Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, **Paula Cristina Soares Parruca Espírito Santo**; -----

ATA N.º 08/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.ABR.2020

- Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Ambiental, Higiene Pública e Espaços Verdes, **Nelson Ricardo Diogo Santos**;
 - Técnico Superior, **Manuel da Silva Campos**;
 - Técnica Superior, **Inês Alexandra Brás Reis Barradas**;
 - Técnico Superior Estagiário, **Gabriel Rosa Ramos**;
 - Assistente Técnico, **Aurélio José dos Santos Arsénio**;
 - Encarregado Operacional, **Mário José Soares da Silva**;
 - Assistente Operacional, **Pedro Miguel Diogo Pereira**
- Higienização Pública**
- Todos os equipamentos, ferramentas, zonas de atendimento, áreas de espera, casas de banho, puxadores e corrimões, teclados de computador, telefones, sejam sujeitos a operações diárias de limpeza e higienização: - **Despacho n.º 041/PRESIDENTE/2020**
 - Todos os trabalhadores que realizavam limpeza em serviços e equipamentos municipais agora encerrados ao público, deverão assegurar o reforço da higienização desses mesmos equipamentos e serviços, sem prejuízo de virem, posteriormente, a ser reafectados à limpeza e higienização dos serviços que se encontrem em funcionamento permanente. - **Despacho n.º 041/PRESIDENTE/2020**
 - As instalações do Mercado Municipal sejam semanalmente desinfectadas por empresa especializada, operação que tem início a 2 de abril de 2020 e se prolongará pelos meses de abril, maio e junho.
 - Todo o Concelho seja sujeito a uma operação de desinfeção que se realizará entre os dias 24 de março e 2 de abril
 - **DESINFEÇÃO DE PAVIMENTOS E SUPERFÍCIES POR PULVERIZAÇÃO - edital n.º 43/2020**
 - **PLANO DE AÇÃO ALMODÓVAR VILA** (Com incidência em modo manual junto do mercado municipal):
 - **Dia 24 de março**
 - **Tarde** - Centro (Praça da República, Mercado e Igreja Matriz), Bairro 25 de Abril, Rua. Dr. Fernando de Pádua.
 - **Dia 25 de março**
 - **Manhã** - Bairro da Misericórdia, Bairro Social e zona circundante, Rua Serpa Pinto e Ruas Adjacentes, Rua Fria e ruas Adjacentes, São Pedro, Envolvente da escola Primária, Rua do Algarve e Ruas Adjacentes.
 - **Dia 26 de março**
 - **Manhã** - Praceta do Poço de Beja, Santa Rufina, Cerro do Nodre e ruas adjacentes, Rua de Beja e ruas adjacentes, Rua do Relógio e ruas adjacentes, Rua António Cândido Colaço, Eiras.
 - **Dia 27 de março**
 - **Manhã** - Cova da Burra e Cerca da Presença, Bairro de Santo António, Quinta do Monte Rei, Maldonado, Variante da Ribeira do Poço de Ourique.
 - **Dia 30 de março**
 - **Manhã** - Rua da Escola Secundaria e ruas adjacentes, Rua e Praceta dos Bombeiros, Zona Industrial.
 - **PLANO DE AÇÃO FREGUESIAS**
 - **Dia 26 de março**
 - **Manhã e tarde** - Zona Sul Rosário, Zona Sul Semblana, Viúvas, São Barnabé, Zona Norte Santa Clara-a-Nova.
 - **Dia 27 de março**
 - **Manhã e tarde** - Aldeia dos Fernandes, Zona Norte Rosário, Zona Norte Semblana, Santa Cruz, Felizes, Zona Sul Santa Clara-a-Nova.
 - **Dia 30 de março**
 - **Manhã e tarde** - A-do-Neves, Zona Norte Gomes Aires, Graça de Padrões, Romba.
 - **Dia 31 de março**
 - **Manhã** - Corte Zorrinho.
 - **Manhã e tarde** - Zona Sul Gomes Aires, Corvatos.
 - **Dia 1 de abril**
 - **Manhã** - Guedelhas, Gorazes, Monte da Vinha.
 - **Manhã e tarde** - Monte das Mestras, Moinhos de Vento.
 - **Dia 2 de abril**
 - **Manhã** - Dogueno, Telhada.
 - **Manhã e tarde** - Porteirinhos, Sinceira e Bernardos.
- Recolha de Resíduos**
- Suspensão temporária do serviço de recolha de monos e monstros;
 - Não é permitida a colocação de materiais dentro dos ecopontos solidários, atendendo que não haverá recolha dos mesmos por parte das empresas
- Serviços Essenciais**
- Consideram-se essenciais e imprescindíveis à manutenção da saúde pública (Despacho n.º 043/PRESIDENTE/2020):
 - Serviço de eletricidade;
 - Serviço de Abastecimento de Águas e Drenagem de Águas Residuais;
 - Serviço de Cemitérios;
 - Serviço de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos;
 - Serviço de Higiene e Limpeza Urbana;
 - Mercado Municipal.

ATA N.º 08/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.ABR.2020

- Sistema de rotatividade quinzenal entre trabalhadores dos serviços essenciais de forma a garantir a manutenção desses serviços. – **Despacho n.º 042/PRESIDENTE/2020** -----

Suspensão de todas as Empreitadas de Obras Públicas em curso no concelho de Almodôvar -----

- Suspensão da execução de Empreitadas de Obras Públicas, que se encontram em curso no concelho de Almodôvar¹, enquanto vigorar a Declaração do Estado de Emergência, e suspensão do prazo para a consignação da obra, sem prejuízo da promoção de todas as diligências prévias necessárias a essa consignação, a qual terá lugar em data posterior à cessação da Declaração do Estado de Emergência – **Despacho n.º 041/PRESIDENTE/2020 e deliberação da Câmara Municipal de 01/04/2020**-----

Medidas Municipais de Assistência e Apoio -----

Atendimento ao Município -----

- Atendimento presencial de munícipes e reuniões de trabalho por tempo indeterminado encerrado, limitado a situações urgentes e inadiáveis e em dia e hora definidos por marcação prévia, privilegiando-se o contacto e atendimento por telefone (286 660 600) ou e-mail (geral@cm-almodovar.pt) e solicitando-se a todos os munícipes ou parceiros que usem estas vias de comunicação e não se desloquem aos edifícios dos Paços do Concelho. **Despacho n.º 043/PRESIDENTE/2020** -----

- Em caso de atendimento/reuniões presenciais, eles serão limitados a um **máximo de 3 pessoas em permanência no local** (tesouraria municipal, secretaria e obras particulares), solicitando-se que seja observada distância mínima de 2 metros entre os participantes. **Despacho n.º 041/PRESIDENTE/2020**-----

- Divulgação dos contactos dos membros do executivo municipal com pelouros atribuídos, bem como do contacto dos serviços municipais -----

Atividade Administrativa-----

- Prorrogação em 60 dias todos os prazos administrativos, para entrega de documentação e/ou obtenção de licenciamento, autorização ou comunicação prévia no âmbito de obras particulares e ocupação de espaço público, bem como situações análogas; **Despacho n.º 041/PRESIDENTE/2020**-----

Atividade Económica -----

- Autorização do exercício de atividade por vendedores ambulantes – **Despacho n.º 054/PRESIDENTE/2020**-----

Cultura-----

- Disponibilização de informação sobre atividades para a família durante o período de quarentena, atividades físicas, alimentação e guia para lidar com o isolamento na plataforma eletrónica do Município; -----

- Iniciativa “Em Casa com Histórias” que possibilita a leitura de contos infantis através da página da Biblioteca Municipal na rede social Facebook às 15:00 horas nos dias úteis. -----

Desporto-----

- Iniciativa “Almodôvar Ativo em Casa”, que disponibiliza vídeos de curta duração, preparados pelos Técnicos de Desporto ao serviço do Município, na página do Gabinete de Desporto do Município de Almodôvar na rede social Facebook, com sugestões para a realização de atividade física em casa;-----

Estabelecimentos de Ensino -----

- Manutenção do fornecimento de refeições escolares para os estudantes integrados no escalão A enquanto vigorar a suspensão das atividades letivas, em articulação com o Agrupamento de Escolas de Almodôvar (mediante marcação prévia via telefone, até às 15:30 horas do dia anterior, devendo ser contactado para o efeito o Agrupamento de Escolas de Almodôvar); **Despacho n.º 041/PRESIDENTE/2020** -----

- Designação da Escola EB 1 de Almodôvar como escola de referência para acolhimento dos filhos ou outros dependentes de profissionais de saúde, das forças e serviços de segurança e de socorro, incluindo os Bombeiros Voluntários, Forças Armadas, trabalhadores dos serviços públicos essenciais, dando cumprimento ao artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março. **Despacho n.º 041/PRESIDENTE/2020**-----

Isenções -----

Despacho n.º 047/PRESIDENTE/2020 e Despacho n.º 048/PRESIDENTE/2020-----

- Fixação de isenções no pagamento dos consumos de água para fins domésticos e taxas associadas nos meses de março, abril e maio de 2020 (**Despacho n.º 047/PRESIDENTE/2020**) -----

1. Isenção total do pagamento dos consumos e das taxas de lixo e saneamento aos titulares dos “Cartão Almodôvar Solidário” ou “ABEM”;-----

2. Isenção do pagamento dos consumos de água e das taxas de lixo e saneamento até ao limite de 4m³ a todos os consumidores do Concelho; -----

3. Isenção em 50% do pagamento dos consumos de água e das taxas de lixo e saneamento a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar e ao Posto Territorial de Almodôvar da GNR.-----

- Fixação da isenção integral do pagamento de rendas de edifícios municipais destinados a habitação, comércio ou prestação de serviços, até 30 de junho de 2020 (**Despacho n.º 048/PRESIDENTE/2020**) -----

1. **Edifícios destinados a habitação** – Isenção integral do pagamento de rendas; -----

2. **Edifícios destinados a comércio ou serviços** – Isenção integral do pagamento de rendas. -----

3. **Espaços comerciais no Mercado Municipal** - Isenção total do pagamento de rendas. -----

Proteção Social -----

- Prestação de apoio a pessoas com mais de 65 anos (supermercado, farmácia e outras necessidades), com doença crónica, mobilidade reduzida e com carências económicas ou sem rede familiar de apoio, devendo os requerentes contactar, para o efeito, os números 962 018 184 ou 286 240 011, no horário de segunda a sexta, das 08h30 às 18h30. -----

- Disponibilização de 64 camas para isolamento de doentes Covid-19 na residência de estudantes da Vila; -----

ATA N.º 08/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.ABR.2020

- Acionamento do programa de apoio aos operacionais na primeira linha de ação (GNR, Bombeiros, Centro de Saúde) com turnos que impossibilitem ida a casa ou sem suporte familiar e disponibilização de uma refeição diária, adquirida na restauração local em modo take away; -----

- Cedência, a título gratuito e definitivo, de termómetros de infravermelhos – no contact, às instituições do concelho – **deliberação da Câmara Municipal de 01/04/2020:** -----

a) Lar de Nossa Senhora da Graça de Padrões – 1 unidade;-----

b) Centro de Dia de Santa Clara-a-Nova – 1 unidade;-----

c) Fundação S. Barnabé - Lar da Vila – 1 unidades;-----

d) Fundação S. Barnabé – Lar de S. Barnabé – 1 unidade;-----

e) Lar e Casa de Repouso do Rosário – 1 unidade;-----

f) Lar da Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar – 1 unidade;-----

g) Creche da Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar – 1 Unidade-----

h) CERCICOA – 1 unidade;-----

i) Bombeiros Voluntários de Almodôvar – 1 unidade;-----

j) Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana – 1 unidade;-----

k) Centro de Saúde de Almodôvar – 1 unidade;-----

l) Unidade de Cuidados Continuados de Almodôvar – 1 Unidade;-----

- Reembolso aos estudantes universitários dos pagamentos com transportes;-----

- Atribuição de Bolsas de Estudo aos estudantes universitários do concelho, no valor de € 32.500,00. – deliberação da Câmara Municipal de 01/04/2020. -----

Trabalhadores do Município-----

- Os trabalhadores que necessitem de isolamento por força da sua condição de saúde, podem ficar em casa, mediante apresentação de requerimento devidamente fundamentado nos serviços municipais a solicitar a prestação do trabalho a partir de casa em regime de teletrabalho, o qual vigorará até dia 15 de abril de 2020, cabendo ao Município criar e/ou aferir existência de condições técnicas (equipamento, software, etc.) para tanto no domicílio do requerente; **Despacho n.º 040/PRESIDENTE/2020**-----

- Nas condições mencionadas no número anterior, quando não seja possível assegurar o recurso ao teletrabalho, nos termos do parecer a emitir pelos serviços municipais, estes trabalhadores do Município fiquem sujeitos à afetação de novas funções cuja natureza não implique atendimento presencial, até ao dia 15 de abril de 2020; **Despacho n.º 040/PRESIDENTE/2020**-----

- Quando não se mostre eficaz o recurso ao teletrabalho, nem seja possível a afetação a outras funções, a verificar casuisticamente pelo Dirigente Máximo do Serviço, estes trabalhadores do Município, que se encontrem em situação de risco, fiquem dispensados do serviço, sem perda de retribuição, até ao dia 15 de abril de 2020; **Despacho n.º 040/PRESIDENTE/2020**-----

- Os serviços técnicos/administrativos estão assegurados, obrigatoriamente, através de teletrabalho, sempre que o mesmo seja possível com recurso aos meios adequados, mantendo-se os trabalhadores disponíveis durante o período normal de trabalho que se encontre definido; **Despacho n.º 043/PRESIDENTE/2020**-----

- Quando o recurso ao teletrabalho não seja exequível, as respetivas atividades sejam garantidas através da implementação de rotatividade quinzenal entre os trabalhadores (definindo-se as seguintes quinzenas: 20 de março a 03 de abril; 04 de abril a 18 de abril; 19 de abril a 03 de maio; 04 de maio a 16 de maio), com observância do seguinte horário de trabalho presencial e sem interrupções: das 08:30 horas às 13:30 horas, exceto nos serviços considerados essenciais garantindo-se assim um período de permanência ao serviço, superior ao de incubação estimado da COVID-19, o qual se situa entre 2 a 12 dias, salvaguardando-se todas as medidas profiláticas aplicáveis por orientação da DGS; **Despacho n.º 043/PRESIDENTE/2020**-----

- Nos serviços onde foi determinado o seu encerramento e onde não seja exigida a presença dos trabalhadores, fiquem os mesmos dispensados de se apresentarem ao trabalho até ordem em contrário, com exceção dos que sejam identificados como necessários à prestação dos serviços essenciais e funções em regime presencial; **Despacho n.º 043/PRESIDENTE/2020**-----

- Os trabalhadores do Município se mantenham em disponibilidade e prontidão para serem ativados para trabalho presencial em razão da necessidade do serviço público ou concretização de alguma tarefa necessária no âmbito das funções do Município ou ações de cooperação do Município com outras Entidades no âmbito do combate ao Covid-19; **Despacho n.º 043/PRESIDENTE/2020**-----

- O respetivo superior hierárquico deve assegurar a elaboração e assinatura da declaração que habilita os trabalhadores a deslocarem-se aos seus locais de trabalho, e eventual permanência na via pública durante a vigência do Estado de Emergência; **Despacho n.º 043/PRESIDENTE/2020**-----

- A salvaguarda do direito dos trabalhadores à totalidade da sua remuneração, com exceção de subsídios que tenham ligação direta à prossecução do trabalho (almoço, turno, etc.); **Despacho n.º 043/PRESIDENTE/2020**-----

Medidas em Preparação-----

Face à evolução da situação epidemiológica da pandemia internacional, o executivo municipal encontra-se a preparar medidas financeiras, de acordo com o Orçamento Municipal, para suprimir os eventos de 2020, usando verbas para apoiar Comércio e Serviços, Empresas, Restauração e Hotelaria, Empresários em Nome Individual, Famílias, IPSS's e Instituições de Socorro. Os apoios serão aplicados na manutenção da tesouraria, visando a mitigação das consequências económicas e sociais no concelho de Almodôvar. -----

ATA N.º 08/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.ABR.2020

Comunicação das Medidas Municipais

As medidas excecionais e temporárias adotadas pelo Município de Almodôvar são prontamente divulgadas a todos os interessados e estão disponíveis para consulta na plataforma eletrónica do Município (<https://cm-almodovar.pt/?s=covid>).

A par da publicação das medidas excecionais, o Município tem disponibilizado por essa plataforma, informação emanada pelas entidades governamentais competentes, nomeadamente sobre:

- Regras de higienização e etiqueta respiratória;
- Atividades para a família durante o período de quarentena;
- Como lidar com uma situação de isolamento;
- Cuidados a ter em casa;
- Alimentação e planeamento de compras;
- Atividade física em tempos de COVID-19;
- Guia DGS – Alimentação para crianças em tempos de COVID-19;
- Infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19) – Cuidados post mortem, autópsia e casas mortuárias (DGS);
- Turismo de Portugal – Linha de Apoio à Tesouraria para Microempresas, Turismo e Restauração (Covid-19)."

¹ Designadamente: Empreitada de Obras Públicas – Parque de Caravanismo de Almodôvar; Empreitada de Obras Públicas – Requalificação de Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova; Empreitada de Obras Públicas – Requalificação do Bairro da Misericórdia; Empreitada de Obras Públicas – Requalificação Urbanística do Rosário - Envolvente à E.N.2; Empreitada de Obras Públicas – Instalações Sanitárias Públicas no Centro Histórico de Almodôvar."

A Câmara tomou conhecimento do seu teor e nada objetou.

1.2 – MARCAÇÃO DE UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, COM VISTA À APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA MITIGAÇÃO ECONÓMICA/SOCIAL NO CONCELHO DE ALMODÔVAR – COVID 19:

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 36/PRESIDENTE/2020, exarada em 15 de abril de 2020, cujo teor se transcreve:

"PROPOSTA N.º 36/PRESIDENTE/2020

REALIZAÇÃO DE UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXECUTIVO

CONSIDERANDO QUE:

A recente surto de doença por coronavírus (COVID 19) e os seus efeitos na atividade económica nacional demonstraram a necessidade de implementação de um conjunto de medidas de apoio às atividades ligadas ao comércio, serviços, indústria e turismo que estão já a atravessar uma fase difícil. --

A situação epidemiológica provocada pelo COVID 19 tem evoluído desfavoravelmente, fundamentando o reforço das medidas já tomadas, alargar o seu âmbito e o seu alcance e a tomada de novas medidas.

PROPONHO:

Que, no próximo dia **22 de abril de 2020, pelas 10:00 horas**, a Câmara Municipal realize uma reunião extraordinária, com a seguinte Ordem do Dia:

1.º – Apreciação e deliberação sobre o do Plano de Ação para mitigação económica/social no concelho de Almodôvar – Covid 19;

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as respetivas deliberações em minuta."

Analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:**

1.º - Aprovar, a realização de uma reunião extraordinária, para o próximo dia **22 de abril de 2020, pelas 10:00 horas, que decorrerá** na sala das sessões, no edifício-sede do Município, com a **Ordem do Dia**, constante na Proposta supra transcrita.

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**

1.3 – 1.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2020, ELABORADA NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID 19.

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação a 1.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, para o ano de 2020, elaborada em conformidade legal que prevê a criação de novas rubricas e respetivas dotações.

ATA N.º 08/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.ABR.2020

Referiu que esta Revisão encontra especial fundamento na situação pandémica que o país atravessa, provocada pela doença covid-19, cabendo às autarquias locais criar condições de resposta às situações excecionais que resultam desta conjuntura. -----

No Orçamento da Despesa foram criados os projetos, abaixo descritos repartidos consoante a natureza das rubricas orçamentais (corrente e capital) -----

Programa Tecnológico de Apoio aos Alunos (PTAAL); Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar (PATECA); Investimentos na Mitigação do Covid 19 (IMC19) e Linha de Apoio Financeiro às Famílias e Comércio (LAFFeC). -----

Por anulação do projeto de natureza corrente: FACAL. -----

No que respeita à Despesa de Capital foram criados, os projetos de acordo com a natureza das rubricas orçamentais: -----

(PTAAL) - Programa Tecnológico de Apoio aos Alunos – Equipamento Informático; -----

(PTAAL) - Programa Tecnológico de Apoio aos Alunos – Software Informático; -----

(PTAAL) - Programa Tecnológico de Apoio aos Alunos – investimentos incorpóreos; ----

(IMC19) - Investimentos na Mitigação do Covid 19 – Equipamento básico; -----

(PATECA) - Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar - transferência de capital; -----

Em termos de despesa de capital, procedeu-se à anulação de dotações dos projetos: ----

Qualificação da ETAR de Santa Cruz; ETAR em Gomes Aires, Remodelação das Piscinas exteriores, sinalização vertical e horizontal no concelho. -----

Nestes termos, a 1.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, ascende a €120.000,00, dos quais €85.500,00 são de natureza corrente e €34.500,00 de natureza capital.-----

Os documentos originais que compõem a 1.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, em vigor no ano económico de 2020, foram devidamente assinados e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que concorda que se diminua a dotação, mas não se deve anular a rubrica. -----

O **Senhor Presidente** esclareceu que anularam a dotação mas não a rubrica, os projetos continuam em aberto. -----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Subscrever e aprovar em cumprimento do estabelecido no POCAL e da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a **1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020;** -----

2.º - Submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para aprovação a **1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020;** -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta.** -----

1.4 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 54/PRESIDENTE/2020, DE 08 DE ABRIL, RELATIVO AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE POR VENDEDORES ITINERANTES, NA ÁREA TERRITORIAL DO CONCELHO DE ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o seu Despacho n.º 54/PRESIDENTE/2020, exarado em 08 de abril de 2020, bem como o anexo que identifica os vendedores, os produtos que comercializam e respetivos itinerários, **que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas,** através do qual determina que seja autorizado o exercício da atividade por vendedores itinerantes, na área territorial do concelho de Almodôvar, para disponibilização de bens de primeira necessidade ou de outros bens consideradas essenciais na presente conjuntura, pelos operadores económicos

ATA N.º 08/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.ABR.2020

identificados, no anexo, ao presente Despacho, nos termos dos pontos 3 e 4 do Despacho n.º 3614-A/2020, de 23 de março, e do Parecer emitido pela Autoridade Local de Saúde. -----

O Senhor Vereador António Sebastião referiu que existe um parecer da autoridade de saúde e questiona se estão acauteladas as medidas preventivas? -----

O Senhor Presidente referiu que contactaram todos os vendedores ambulantes, identificaram as suas rotas, viram quem queria e solicitaram parecer à autoridade de saúde que foi positivo. Quanto às medidas preventivas falou com todos e estão cientes que têm de cumprir as regras nomeadamente usar máscaras, viseiras, luvas e garantir que há distância social entre as pessoas. -----

O Senhor Vereador António Sebastião referiu que considera a medida boa para que todos tenham acesso aos bens que precisam. -----

Referiu que o Senhor Presidente não tomou a mesma decisão quanto ao espaço do Senhor *José da Lança* e devia também dar-lhe uma oportunidade. O Presidente mandou-o fechar, mas há espaços análogos abertos, é um espaço alimentar e também podia ter colocado o pedido para parecer da Delegada de Saúde. -----

O Senhor Presidente referiu que o assunto do senhor *José da Lança* foi tornado público para chacina política. Não foi o Presidente da Câmara, nem a Câmara, que mandou fechar o espaço, ele é que se voluntariou e muito bem, porque achou que o espaço era passível de criar perigo. A Lei refere que bens essenciais devem ficar abertos, mas o espaço deste empresário não é de bens essenciais. -----

Há 15 dias o empresário veio pedir uma exceção, pediu para ser considerado pela proteção civil como espaço de utilidade pública alegando que poderia vender máscaras e gel e, no caso em concreto, a lei não permite diretamente excecionar, não há argumentos legais. O empresário pediu essa exceção na sexta-feira pelas 12:15 horas. Fechamos a Câmara pelas 13:30 horas. Sábado está encerrado e assim é também domingo. Mesmo assim, o Senhor Presidente solicitou parecer às entidades da Subcomissão da Proteção civil, sendo que nenhum deu aval positivo à abertura do espaço por ser pequeno, por ter inúmeras superfícies de contacto logo de possível contágio, por não ter controlo de entrada e por não ser de bens de primeira necessidade. Assim, face ao entendimento da Subcomissão, e ao do próprio Presidente, a exceção não foi deferida, resposta dada ao empresário no domingo a meio da tarde. No entanto a ordem de fecho foi do Senhor Presidente da República, reafirmou o Senhor Presidente. -----

Os espaços iguais aos deste empresário nos concelhos vizinhos estão fechados, à exceção de Castro Verde, mas nem sabe se reúne as condições exigidas, mas isso são políticas discricionárias de cada concelho. -----

Põe-se a questão da venda de máscaras e gel mas o empresário já as vende online. O empresário utilizou uma reportagem da TVI com máquinas na rua num país estrangeiro, com legislação diferente da nossa, e usou isso para denegrir o nosso nome e da Câmara, tentou fazer aproveitamento político. Se fosse na rua, afirmou o Sr. Presidente, a exceção teria sido dada pois funcionaria como as máquinas de multibanco. -----

Referiu que está convicto que a maioria da população percebe a sua posição e sabe que isso seria um foco de contaminação. Sublinha que nada tem contra o empresário, não se preocupa com o populismo, mas seria um nicho propenso à contaminação. Lamenta que o empresário use esta tragédia para criar casos contra a Câmara Municipal. Mas isso não o preocupa, pois, um Presidente de Câmara tem que gerir os interesses do concelho e de toda a população e não os interesses privados de um único cidadão, que ainda por cima faz este tipo de aproveitamento quando todos estamos preocupados com a criar medidas para diminuir as possibilidades de contaminação. Se autorizasse, o que diria depois aos outros comerciantes que estão fechados a perder dinheiro e também podiam abrir pondo a regra de entrar um de cada vez, regara essa que não pode ser cumprida neste espaço pois não

ATA N.º 08/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.ABR.2020

existe pessoa afeta ao controle de entradas neste estabelecimento. E acabou frisando que não se admira que o Senhor Vereador tenha puxado este assunto. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que, por vezes, a interpretação da lei não é clara e pode haver até quem defenda que engloba esses estabelecimentos. -----

Sublinhou que considera a medida dos vendedores ambulantes correta e quanto ao espaço do Senhor *José da Lança*, o Senhor Presidente deveria pedir o parecer da delegada de saúde. Considerou que não há muita diferença entre este espaço e as caixas de multibanco em que temos também de carregar em botões e não vem logo a seguir ninguém limpar. ----

Esta não é uma questão especial, mas pode-se equacionar a sua abertura nesta fase em que se pondera começar gradualmente a regressar à normalidade. -----

O **Senhor Presidente** referiu que daqui a quinze dias verá novamente esta situação, pode até a lei alterar. Aclarou que falou com o empresário e este até pode vender os seus produtos online, ou até se quiser, pode colocar a máquina na rua desde que pague as devidas licenças. Naturalmente, numa fase posterior, e desde que haja enquadramento legal, poderá reabrir o seu espaço.-----

Apreciado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, Ratificou o Despacho** do Senhor Presidente e, desta forma, **deliberou**: -----

1.º - Autorizar o exercício da atividade por vendedores itinerantes, na área territorial do concelho de Almodôvar, para disponibilização de bens de primeira necessidade ou de outros bens consideradas essenciais na presente conjuntura, pelos operadores económicos identificados, em anexo, ao presente Despacho, nos termos dos pontos 3 e 4 do Despacho n.º 3614-A/2020, de 23 de março, e do Parecer emitido pela Autoridade Local de Saúde;-----

2.º - Aprovar que o presente Despacho seja disponibilizado na página eletrónica do Município de Almodôvar, e remetido ao Posto Territorial de Almodôvar da Guarda Nacional Republicana e à Autoridade Local de Saúde, para conhecimento; -----

3.º - Aprovar que qualquer alteração ao anexo do presente Despacho seja comunicada às entidades *supra* referidas; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.5 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE RELATIVO À PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA E DIVULGAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE GOMES AIRES, NOS TERMOS DO DEFINIDO NO N.º 1 DO ARTIGO 76.º DO RJGT: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação uma informação exarada pelo Gabinete Jurídico e de auditoria que se transcreve: -----

“Relativamente ao assunto aqui em apreço, e conforme referido na informação elaborada pela Arquiteta Margarida Ramos, nos termos do disposto no Artigo 76.º n.º 1 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a elaboração dos planos municipais é determinada por deliberação da Câmara Municipal, a qual estabelece os prazos de elaboração e o período de participação, sendo publicada no Diário da República e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da internet da câmara municipal. -----

Ora, caso haja lugar à prorrogação dos prazos referidos na referida deliberação, conforme previsto no n.º 6 do citado artigo, afigura-se-nos, salvo melhor opinião, que tal prorrogação deverá ser efetuada nos mesmos termos previstos para a aprovação do prazo inicial. -----

*Assim, decorrendo essa obrigação de publicação/divulgação da prorrogação do prazo para elaboração do plano da própria norma legal, haveria sempre lugar à publicitação da mesma nos termos *supra* identificados, ainda que tal não estivesse expressamente referido na própria deliberação de aprovação.-----*

Não obstante, considerando o lapso de tempo decorrido desde a deliberação de prorrogação do prazo, e de forma a garantir a eficácia da mesma, propõe-se que seja proferido despacho pelo Sr. Presidente da

ATA N.º 08/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.ABR.2020

*Câmara Municipal, tendo em vista a realização dos procedimentos necessários à publicação e divulgação da prorrogação do prazo pelos meios legalmente previstos, e autorização dos pagamentos que sejam devidos, com a maior brevidade possível, e que o mesmo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, nos termos do artigo 35.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais. ----
À consideração superior.”-----*

A supra transcrita informação mereceu por parte do Senhor Presidente da Câmara o seguinte Despacho: -----

“Concordo -----
Proceda-se à publicação conforme cumprimento legal e agende se para a próxima reunião de Câmara.” -----

Sobre a matéria o **Senhor Vereador António Sebastião** disse que, independentemente da sua aprovação a este ponto, a sua posição sobre a viabilidade deste investimento não se alterou em nada, remetendo para a razão aduzida na intervenção proferida na reunião de Câmara de 18 dezembro de 2019, quando se abordou este tema. -----

Apreciado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, Ratificou o Despacho** do Senhor Presidente e, desta forma, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar que seja publicitada, através da comunicação social, da plataforma colaborativa da gestão territorial, do Diário da República, 2.ª série, e no sítio da Internet da Câmara Municipal, **a deliberação**, tomada em reunião de Câmara de 18 de dezembro de 2019, que recaiu sobre a matéria em apreço. -----

2.º - Dar conhecimento da presente deliberação à CCDR Alentejo;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.6 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS DADORES DE SANGUE DE BEJA, COM VISTA A APOIAR AS SUAS ATIVIDADES: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido formulado pela Associação Humanitária dos Dadores de Sangue de Beja, para atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, com vista a apoiar as despesas inerentes às suas atividades;-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no **montante de €250,00** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para a Associação Humanitária dos Dadores de Sangue de Beja, cujo objetivo é apoiar as despesas inerentes às suas atividades;-----

2.º - Aprovar os encargos financeiros decorrentes da atribuição da presente comparticipação; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2 - GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -----

2.1 - RELATÓRIO NO ÂMBITO DE CANDIDATURAS AO APOIO MUNICIPAL PARA EMPREENDEDORISMO:-----

O **Senhor Presidente** apresentou três pedidos de apoio formulados no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, pelos promotores David José Aniceto Alves, Miguel André Camões Martins e Aléxio Miguel Alves Guerreiro, bem como as fichas de apreciação técnica que confirmam que as candidaturas estão instruídas de acordo com o estabelecido nos artigos 12.º e 13.º do referido Regulamento. -----

Conforme o proposto pelo júri, as presentes candidaturas podem auferir dos seguintes apoios:-----

ATA N.º 08/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.ABR.2020

Nome empreendedor	Apoio ao investimento	Criação do próprio emprego	Apoio ao arrendamento	Cabimento/compromisso
Aléxio Miguel Guerreiro	5.753,80€	2.400,00€	1.800,00€	Compromisso n.º 64808/64807
David José Aniceto Alves	5.955,37€	2.400,00€	1.800,00€	Compromisso n.º 64796/64806
Miguel André Camões Martins	6.050,00€	2.400,00€	1.500,00€	Compromisso n.º 64809/64810

O **Senhor Vereador António Sebastião** sobre esta matéria quis saber como se calculam e funcionam os pontos obtidos pelas candidaturas. -----

Referiu também que continua a ter dúvidas, se o Regulamento permite que uma Associação não empresarial faça parte do júri, tem a ideia que o Regulamento diz taxativamente que deve ser uma Associação empresarial, pois lembra-se de ter feito essa proposta aquando da recolha de sugestões. Caso não seja assim foi porque a sua proposta, na altura, não foi acolhida. -----

O **Senhor Presidente** explicou que os pontos atribuídos estão implícitos com o valor. Consoante os pontos obtidos assim é calculado o valor a receber. -----

Explicou também, que em relação ao júri, no artigo 14.º do Regulamento refere que é permitido 1 membro de uma Associação Empresarial Local ou 1 membro de uma Associação Concelhia sem fins lucrativos e que, provavelmente, a sua sugestão não foi acolhida. -----

Analísado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar as candidaturas *supra* discriminadas, tendo em conta que as mesmas se encontram instruídas nos termos do estatuído no Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo; -----

2.º - Aprovar os apoios em causa, nos termos do mapa *supra*, conforme o estabelecido no artigo 15.º, **com início no mês de abril**, nos termos e com os fundamentos constantes nas fichas de apreciação técnica das respetivas candidaturas; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

3.1 - ADMINISTRAÇÃO -----

3.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 07/2020, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 01 DE ABRIL DE 2020: -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a ata n.º 07/2020, de 01 de abril de 2020**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. ----

3.2 - FINANÇAS -----

3.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria** do dia catorze de abril de dois mil e vinte, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€2.526.295,94** (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e cinco euros e noventa e quatro cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€412.286,05** (quatrocentos e doze mil, duzentos e oitenta e seis euros e cinco cêntimos) perfazendo, assim, um total de

ATA N.º 08/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.ABR.2020

disponibilidades no valor de €2.938.581,99 (dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e um euros e noventa e nove cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

4. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE -----

4.1 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS: -----

Foram presentes os seguintes processos de candidatura: -----

- **Processo** com NIF n.º 126 739 110, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação.-----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de €5.076,00. -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.2003, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de €2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta euros).--

- **Processo** com NIF n.º 128 617 764, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação.-----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de €6.902,19.-----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.2003, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de €2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta euros).

Analisado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar a comparticipação dos encargos resultantes da execução das obras nos imóveis dos Municípios com NIF 126 739 110 e NIF n.º 128 617 764; -----

2.º - Que os encargos decorrentes das presentes atribuições sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 080802 e compromissos n.º 64731 e n.º 64730, respetivamente; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de 25.OUT.2017, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente, datado de 24.OUT.2017, foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito. -----

Por último o mesmo edil deu conhecimento dos **relatórios de atividades** promovidas pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, Gabinete de Desporto e pela seguinte Unidade Orgânica: DOSUGT, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas. -----

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, a **obrigatoriedade de realização pública das reuniões** do órgão Executivo do Município de Almodôvar, conforme previsto no artigo 49.º do regime jurídico das autarquias locais,

ATA N.º 08/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.ABR.2020

aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **fica suspensa até ao dia 30 de junho de 2020**, sem prejuízo da sua gravação e colocação no sítio eletrónico do Município.

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **doze horas e trinta minutos**. -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. - -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----